



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.435 DE 31 DE JULHO DE 2012.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.521/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
279	01.09.05.12.3610019.2038.3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	50.000,00
294	01.09.05.12.3650017.2038.3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	450.000,00
510	01.16.04.15.4520051.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 600.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
277	01.09.05.12.3610019.2038.3.1.90.11	Venc. E vantagens Fixas – Pessoa Civil	50.000,00
292	01.09.05.12.3650017.2038.3.1.90.11	Venc. E vantagens Fixas – Pessoa Civil	450.000,00
512	01.16.04.15.4520051.2002.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 600.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de julho de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**